



Número: **0000238-05.2020.8.17.2480**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**

Última distribuição : **10/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.700,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDEMIRO NASCIMENTO DA SILVA (AUTOR)	CIBELE ADRIANA DA SILVA ALVES (ADVOGADO(A)) VALERIA SOARES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
RICARDO CAVALCANTI MARINHO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
10630 9755	25/05/2022 13:39	TRÂNSITO EM JULGADO, CUSTAS E ARQUIVAMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGreste

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837

0000238-05.2020.8.17.2480

AUTOR: VALDEMIRO NASCIMENTO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO, CUSTAS E ARQUIVAMENTO

Tendo em vista o transcurso do prazo recursal e a não interposição de recurso, CERTIFICO, para os devidos fins de direito, O TRÂNSITO EM JULGADO da sentença prolatada nos autos do processo em epígrafe. Certifico ainda, que há pendência de recolhimento de custas e taxa judiciária, porém com a exigibilidade suspensa por força da gratuidade de justiça. Ato contínuo, promovo o arquivamento destes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

CARUARU, 25 de maio de 2022.

KILZA MARYELEN DOS SANTOS MACIEL

DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGreste

